



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de junho de 2015 - Nº 4880

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.422

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, **a partir de 22 de junho de 2015**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
BRENDA FONTENELE COSTA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMDES
WELINGTON DO CARMO OLIVEIRA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.424

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DO SISTEMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS (SGA/SGSU) Nº 01/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa dos Procedimentos

para gerenciar o planejamento, a implantação, a manutenção e a preservação, inclusive com projetos e ações de educação ambiental, das áreas verdes e da cobertura vegetal arbórea, compreendendo praças, parques, logradouros, canteiros e áreas privadas, na área urbana do município de Cachoeiro de Itapemirim – SGA/SGSU Nº 01/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que dispõe sobre os procedimentos de controle interno a serem observados no âmbito do Poder executivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e à Controladoria Interna de Governo a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGA/SGSU Nº 01/2015

Versão: 01

Aprovação em: 19/06/2015

Ato de aprovação: Decreto Executivo nº 25.424/2015

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Instrução Normativa dos Procedimentos para gerenciar o planejamento, a implantação, a manutenção e a preservação, inclusive com projetos e ações de educação ambiental, das áreas verdes e da cobertura vegetal arbórea, compreendendo praças, parques, logradouros, canteiros e áreas privadas, na área urbana do município de Cachoeiro de Itapemirim.

CAPÍTULO I **DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA**

Art. 1º Estabelecer procedimentos para gerenciar o planejamento, a implantação, a manutenção e a preservação, inclusive projetos e ações de educação ambiental, das áreas verdes e da cobertura vegetal arbórea, compreendendo praças, parques, logradouros, canteiros e áreas privadas, na área urbana do Município.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa abrangem as unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que tenham entre as suas atribuições as finalidades definidas no artigo 1º.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta instrução normativa adotam-se os seguintes conceitos:

I – Áreas verdes urbanas ou arborização urbana: são consideradas como o conjunto de áreas intraurbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades. Essas áreas verdes estão presentes numa enorme variedade de situações: em áreas públicas; em áreas de preservação permanente (APP); nos canteiros centrais; nas praças, parques, florestas e unidades de conservação (UC) urbanas; nos jardins institucionais; e nos terrenos públicos não edificadas. Exemplos de áreas verdes urbanas: praças; parques urbanos; parques fluviais; parque balneário e esportivo; jardim botânico; jardim zoológico; alguns tipos de cemitérios; faixas de ligação entre áreas verdes.

II – implantação de área verde: consiste no estudo e planejamento para definição de locais e a implantação de áreas verdes utilizando conhecimentos técnicos de arborização urbana.

III – manutenção de áreas verdes urbanas: serviços prestados pela municipalidade para garantir que as árvores sejam mantidas vivas ao longo do tempo e reduzindo conflitos com equipamentos urbanos. Compreende serviços de realização de cuidados culturais, limpeza, avaliação das condições da vegetação em relação a sua saúde, risco para pessoas, animais, equipamentos e edificações, entre outras atividades.

CAPÍTULO III DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º As orientações e os procedimentos contidos nesta instrução normativa obedecem aos dispositivos estabelecidos nas seguintes

legislações e normas de controle:

I – Constituição Federal de 1988: art. 30. VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora; Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;;

II – Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011: Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

III - Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012: estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos;

IV– Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

V – Lei 5.890 de 31 de outubro de 2006: Estabelece o Plano Diretor Municipal com instrumentos do Estatuto das Cidades. Estabelece áreas verdes protegidas e necessidade de plantio de árvores na área urbana.

VI - Lei nº 6.450 de 28 de dezembro de 2010: Reformula a estrutura administrativa básica da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências. Define as competências das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Serviços Urbanos;

VII – Decreto nº 21.552 de 18 de janeiro de 2011: regulamenta a Lei nº 6.450/2010 e define as competências da SEMMA para gerenciar a manutenção e preservação das áreas verdes, cobertura vegetal arbórea, e das unidades de conservação do Município, inclusive as áreas de proteção permanente;

VIII – Decreto nº 21.555 de 18 de janeiro de 2011: regulamenta a Lei nº 6.450/2010 e define as competências da SEMSUR para realizar o planejamento, implantação e manutenção de praças, parques e jardins no Município;

IX – Decreto nº 17.910 de 18 de outubro de 2007: dispõe sobre as atribuições de cargos da Prefeitura Municipal.

X - Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006: considera-se área verde de domínio público “o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização”.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Dos Órgãos do Sistema Administrativo
 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

Art. 5º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – providenciar treinamentos de pessoal de todas as unidades

envolvidas com os processos para atingimento das finalidades desta instrução;

II – disponibilizar recursos humanos e financeiros, insumos, equipamentos e imóveis para o alcance dos objetivos dos serviços indicados neste instrumento;

III – cooperar para o planejamento, organização, acompanhamento e controle das atividades de implantação, conservação ou recuperação de áreas verdes do município;

IV – cooperar com a elaboração de estudos com vistas à implantação de parques, praças e jardins.

Art. 6º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – cooperar com projetos e ações de educação ambiental que beneficiem áreas verdes ou utilizem estes espaços em suas metodologias de trabalho;

II – disponibilizar recursos humanos e financeiros, insumos, equipamentos e imóveis para o alcance dos objetivos dos serviços indicados neste instrumento;

III – realizar os serviços de implantação, manutenção e conservação das áreas verdes urbanas em conformidade com as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – realizar atividades relacionadas a finalidade prevista nesta Instrução em cooperação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Da Unidade Central do Controle Interno (UCCI)

Art. 7º São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno:

I – prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, especificamente no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;

II - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nesta IN para aprimoramento dos controles internos.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Planejamento e implantação de áreas verdes urbanas

Art. 8º O planejamento de áreas verdes urbanas deve observar as técnicas de arborização urbana e o planejamento municipal, especialmente o Plano Diretor Municipal.

§ 1º. A SEMMA contribuirá com o pessoal técnico e administrativo, além de recursos para viabilizar estudos e planos de implantação de áreas verdes urbanas.

§ 2º. A SEMSUR deve considerar os pareceres e estudos técnicos para a realização dos serviços de planejamento e implantação de áreas verdes.

Seção II

Da manutenção de áreas verdes urbanas

Art. 9º Os serviços de manutenção da vegetação urbana deve ser realizado conforme a legislação ambiental e as técnicas de

arborização urbana.

Art. 10 A manutenção de rotina deve evitar ao máximo a retirada de árvores e demais vegetações, buscando alternativas para os conflitos como podas, reforma de calçadas, redes elétricas encapadas e soluções semelhantes.

Art. 11 A demanda de manutenção pela população, como a supressão e a poda de árvores em frente às residências, comércios e indústrias, deve ser gerenciada pelo Sistema de Registro de Reclamações, mantido pelo atendimento da Ouvidoria Municipal.

§ 1º. A SEMSUR realizará o recebimento, triagem e encaminhamentos para que o serviço de manutenção seja realizado, administrando, executando e informando a população sobre os resultados dos serviços.

§ 2º. A SEMMA deve emitir pareceres técnicos de ofício ou quando solicitado pela SEMSUR nos casos atendidos pelo serviço de manutenção de arborização urbana, quando necessário, de rotina ou demandados pela ouvidoria, atuando como usuário do Sistema de Reclamações, no qual registrará seus pareceres contendo fotos, documentos e demais informações.

Seção III

Do suporte às atividades desenvolvidas

Art. 12 Para garantir a realização dos serviços os Órgãos do Sistema Administrativo deverão dispensar recursos necessários, tais como:

§ 1º. Os servidores poderão ficar disponíveis em tempo integral ou parcial para a realização dos serviços, conforme plano de trabalho pactuado entre os órgãos.

§ 2º. Os imóveis, veículos e equipamentos destinados para cumprimento desta Instrução Normativa deverão ser empregados nos serviços ou atividades relacionadas com as finalidades deste instrumento.

§ 3º. Os recursos financeiros pactuados para o atendimento das finalidades definidas neste instrumento tem utilização vinculada.

CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos desta Norma Interna serão resolvidos pela Controladoria Interna de Governo, Procuradoria-Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 14 Esta Norma entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2015.

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROMÁRIO CORREA MIRANDA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 457/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ CARLOS SILVA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 088/2015 17/06/2015	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA – ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 028, do Edital de Pregão nº 037/2014, para VII Encontro de Capoeira e Conferências Municipais promovidas pela SEMDES	1 - 19.373/2015 1 - 19.397/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 458/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 089/2015 17/06/2015	RV – CERIMÔ- NIAS E PRO- MOÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 003, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Festa de Cachoeiro	1 – 17.621/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 460/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **EDLENE BARROS GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 097/2015 18/06/2015	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TEN- DAS E BRINQUEDOS LTDA – ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 030, do Edital de Pregão nº 037/2014, para o Encontro da Agricultura Familiar	1- 19.566/2015

Nº 098/2015 18/06/2015	GABRIELA GALVÃO MARINS	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 007 e 008, do Edital de Pregão nº 037/2014 para o Encontro da Agricultura Familiar	1 - 19.567/2015
---------------------------	---------------------------	--	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 464/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 464/2015-1/2

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 094/2015 18/06/2015	MAIS ESTRUTURA DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 005, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro	1 - 17.619/2015

Nº 095/2015 18/06/2015	PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 006, 010, 011 e 021, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro	1 - 17.623/2015
Nº 096/2015 18/06/2015	MAIS SO-NORIZAÇÃO LTDA – ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 037, do Edital de Pregão nº 037/2014 para a Festa de Cachoeiro	1 - 17.624/2015
Nº 099/2015 18/06/2015	MAIS SO-NORIZAÇÃO LTDA – ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Item nº 037, do Edital de Pregão nº 037/2014 para o Circuito dos Povos	1 - 18.772/2015

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 464/2015-2/2

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 100/2015 18/06/2015	PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 010 e 011, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos	1 - 18.769/2015
Nº 101/2015 18/06/2015	COLLI SOM NOVA LTDA – ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 060, 065 e 069, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos	1 - 18.775/2015

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 102/2015 18/06/2015	H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 039, 050 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057 e 078, do Edital de Pregão nº 037/2014 para Circuito dos Povos	1- 18.768/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2010.

CONTRATADO: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 118/2010, firmado em 14/06/2010.

PRAZO: Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, conforme Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2015, correrão com Recursos Próprios e o Convênio Estadual nº 016/2011 – Benefício Eventual, à conta da dotação orçamentária:

RECURSOS ORDINÁRIOS:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.083**, Despesa: **3.3.90.32.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS BENEFÍCIO EVENTUAL:**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.083**, Despesa: **3.3.90.32.99.00**.

Fonte de Recurso: **139900000201 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Claudinéia Soares Debona - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e Julio Cesar Ribeiro – Sócio da Contratada.

PROCESSOS: Prots nºs 1 – 3.034/2010 e 1 – 19.199/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 103/2015.

CONTRATADA: LEG ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI,

atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada na Organização, Produção, Execução, Administração e Logística da 37ª Corrida Rústica de São Pedro, a conforme especificações do Anexo I, *Lote nº 001, Item nº 001*, do Edital de Pregão nº 019/2015.

VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **13.01**, Projeto/Atividade: **27.813.1330.2.134**,

Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D' Arck Caetano - Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Fábio Henrique Avelar Fabrino – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-18.854/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 104/2015.

CONTRATADA: JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

OBJETO: A Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 007*, do Edital de Pregão nº 069/2014.

VALOR: R\$ 1.965,00 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Procon, a saber:

Órgão/Unidade: **22.02**, Projeto/Atividade: **04.125.1842.2.228**, Despesa: **4.4.90.52.17.00**.

Fonte de Recurso: **199900000011 – FUNDO PROCON**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Solismara de Oliveira Tosato Delarmina - Secretária Municipal de Gestão Estratégica e Mônica Falcão Caldeira Torres de Miranda – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.516/2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO.

OBJETO: Contratação da empresa para realização de 08 (oito) inscrições no II Congresso Brasileiro de Alfabetização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

VALOR: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

PROCESSO: Prot. nº 1-19.829/2015.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – Pregão nº 012/2015.

FORNECEDOR: ANDRÉ ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA – EPP.

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta – Dos Preços Registrados, da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 – Pregão nº 012/2015, firmada em 19/05/2015, retificando a quantidade do Item nº 002, alterando de 50 (cinquenta) unidades para 30 (trinta) unidades.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro – Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e André Zanelato Coutinho – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Prot nº 38-5.780/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**INÍCIO DA OBRA**

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de Adaptação da Antiga EMEB São Joaquim em Centro Comunitário – localidade de São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 082/2015 a partir de 22/06/2015.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

PARALISAÇÃO DE OBRAS

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazo, a Obra de Infraestrutura na Rua José Calegário – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 021/2015, se encontra paralisada desde o dia 15/06/2015 interrompendo assim a execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Presencial nº. 025/2015

Processo Administrativo nº. 2.326/2015

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha (Copo Descartável).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e

8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedora:

A. & M. EMBALAGENS LTDA					
CNPJ: 05.389.681/0001-45					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CP 01	COPO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.	Caixa	1.160	51,80	60.088,00
TOTAL					60.088,00

CP – Cota Principal

V & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP					
CNPJ: 10.572.064/0001-10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CR 02	COPO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML; APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES	Caixa	378	51,90	19.618,20
TOTAL					19.618,20

CR – Cota Reservada ME/EPP

A. & M. EMBALAGENS LTDA					
CNPJ: 05.389.681/0001-45					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CP 01	COPO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO DE USO: CAFÉ; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTAÇÃO: 50 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES.	Caixa	368	51,30	18.878,40
TOTAL					18.878,40

CP – Cota Principal

X. ALIMENTOS LTDA – EPP					
CNPJ: 14.030.015/0001-07					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CR 02	COPO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: INDICAÇÃO DE USO: CAFÉ; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTAÇÃO: 50 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES.	Caixa	116	51,30	5.950,00
TOTAL					5.950,80

CR – Cota Reservada ME/EPP

Por fim, informa a Administração Pública Municipal que durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cachoeiro de Itapemirim não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições, com fulcro no Art. 20 do Decreto Municipal nº. 24.267/2014 e Art. 16 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de Junho de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

POLIROCHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROCHAS POLIDAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.548.046/0001-51, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 020/2011, expirada em 04 de maio de 2015, por meio do Protocolo 1936/2015, para a atividade (03.02) - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Projetada, localidade de córrego do óleo, s/nº, Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 1790

COMUNICADO

VM CACHOEIRO STONES MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.269.102/0001-35, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 698/2014/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Josias da Silva Rainha, s/nº – lote 11 – quadra D3, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:1795

COMUNICADO

VM CACHOEIRO STONES MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 19.269.102/0001-35, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 35026/2014, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Josias da Silva Rainha, s/nº – lote 11 – quadra D3, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:1796



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
 melhor remédio**